



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 039/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTANA – SMEC

Ao vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **MAURO MESQUITA LIPPERT** e pelos Membros **CILON ALMEIDA LEITE** e **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS**, formada pela Portaria nº 1201/11 - SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. O presente Processo foi publicado no Diário Oficial do Estado dia 10 de Agosto na pg 86 e no site desta Prefeitura WWW.riogrande.rs.gov.br Portal da Transparência, a título de divulgação. As empresas CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, CLP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e J.R DE ALMEIDA E FILHO LTDA enviaram carta de agradecimento. As empresas ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, CONCRETO INDÚSTRIA DE MATERIAL ARMADO LTDA, E.J PINTURAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA e MARSOU ENGENHARIA LTDA apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. A comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. A empresa ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA fica inabilitada por não atender o item 4.1.1 do edital, a mesma enviou email abrindo mão do prazo de recurso, e seu envelope com a proposta financeira fica lacrado a disposição no Gabinete de compras e Licitações Públicas. A empresa E.J PINTURAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA fica inabilitada por não atender o item 4.6, 4.7 e 4.8 do edital, a mesma abre mão do prazo de recurso através de uma declaração feita pelo proprietário da empresa, bem como já retira o envelope lacrado com a proposta financeira. As empresas CONCRETO INDÚSTRIA DE MATERIAL ARMADO LTDA e MARSOU ENGENHARIA LTDA ficam habilitadas. Em prosseguimento foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas a comissão sugere como vencedora a empresa CONCRETO INDÚSTRIA DE MATERIAL ARMADO LTDA por atender o solicitado no Edital e cotar o menor preço dentro do valor sugerido pela Secretaria de origem. No entanto, a comissão encaminha o presente processo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC para análise das Planilhas e Cronograma físico financeiro. A empresa só será considerada vencedora desde que, a Secretaria se manifeste com parecer positivo das análises solicitadas. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____ Presidente _____ pelos membros _____, _____ e representante da empresa E.J PINTURAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA _____.